LEI Nº. 2042
DE 25 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 079/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO			
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005		URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.055	300.000,00
TOTAL					***R$ 300.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através do convênio nº 101408/2023, para a "Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas".

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br